



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.550, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 311.472,91, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.821, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 6.821, de 7 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, crédito adicional especial de R\$ 311.472,91 (TREZENTOS E ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.13.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 452 – Serviços Urbanos

PROGRAMA: 0033 – Ampliação e Melhoria dos Serviços Públicos

PROJETO: 1.105 – Reforma e Revitalização da Praça Verginia R. Archila Galdeano

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FONTE 01 R\$ 111.472,91

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FONTE 02 R\$ 200.000,00

ART. 2º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 111.472,91 (CENTO E ONZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, ÁGUA E ESGOTO

02.13.00 15.452.0035.2.180 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 682 Fonte: 01 111.472,91

II- O valor parcial de R\$ 200.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS) provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO oriundo do Convênio 449/2019 firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades Não Governamentais, Vínculo Detalhado 02.100.0114.

ART. 3º. As alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

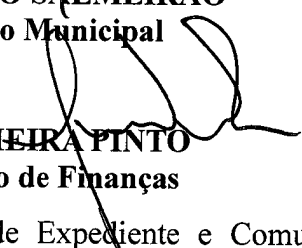
CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

dois mil e vinte.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de fevereiro de


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal


FABIO VIEIRA PINTO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas